DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 018/2026
Pregão Eletrônico nº: 007/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Canitar/SP
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes

Recorrente: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ nº 11.268.379/0001-31)
Recorrida: R. CARNEIRO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 59.037.967/0001-90)

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, em face da decisão que declarou vencedora a empresa R. CARNEIRO DA SILVA LTDA, relativamente ao item 17 (Impressora Laser) do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

A recorrente sustenta que a empresa recorrida ofertou o equipamento HP Laser 107W, o qual não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no edital e termo de referência, apontando diversas divergências técnicas relevantes.

Dentre as inconsistências apontadas, destacam-se:

- Velocidade de impressão inferior ao mínimo exigido (20 PPM vs. 40 PPM);

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- Memória RAM inferior (64 MB vs. mínimo de 256 MB);

- Ciclo mensal muito abaixo do exigido (10.000 vs. 100.000 páginas);

- Ausência de interface Ethernet;

- Inexistência de impressão duplex automática.

Requer, ao final, a desclassificação da proposta da recorrida e o prosseguimento do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo e devidamente fundamentado, devendo ser conhecido, nos termos do edital.

No mérito, assiste razão à recorrente.

O edital estabelece critérios objetivos para aceitação das propostas, sendo claro ao exigir o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, sob pena de desclassificação da proposta.

Conforme verificado nos autos, a empresa R. CARNEIRO DA SILVA LTDA ofertou equipamento que não atende a requisitos técnicos essenciais.

As divergências constatadas são substanciais e não sanáveis, pois impactam diretamente o desempenho do equipamento, a adequação às necessidades da Administração e a comparabilidade entre as propostas.

Município de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar – SP – Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

Não se trata de mera irregularidade formal, mas sim de descumprimento material das exigências editalícias.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os licitantes.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME**, e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, para:

DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **R. CARNEIRO DA SILVA LTDA**, relativamente ao item 17 do Pregão Eletrônico nº 007/2026;

Determinar o prosseguimento do certame, com a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Canitar/SP, 09 de abril de 2026.

JOSIANE CRISTINA BISCAIM:37151966881

Assinado digitalmente por JOSIANE CRISTINA BISCAIM:37151966881
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33399428000108, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSIANE CRISTINA BISCAIM:37151966881
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-04-09 10:22:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

JOSIANE CRISTINA BISCAIM
Pregoeira